ARRENDAMENTO HABITACIONAL
DE CRISE EM CRISE – DE DESCRÉDITO EM DESCRÉDITO

Dia 30 de setembro de 2026, na Assembleia da República, uma combinação entre o PSD e o CHEGA, juntamente com o pré anunciado voto favorável da Iniciativa Liberal e do CDS-PP, viabilizou a aprovação da proposta de lei de autorização legislativa para o governo alterar a legislação do arrendamento.

Depois de algumas semanas sob forte crítica social, com vários quadrantes políticos a manifestar dúvidas sobre a utilidade deste expediente, quando o CHEGA chegou a indiciar um voto negativo a esta proposta de lei, à 25ª hora assistimos a um volte face com a combinação de corredor entre o PSD e o CHEGA, tendo este alterado a sua posição e viabilizado a proposta do governo com a sua abstenção, mediante um compromisso escrito a que tivemos acesso posteriormente. Em 16 linhas simplificadas julgam que enganam todos os que não conseguem ter acesso a uma habitação digna e acessível.

É um retrocesso, mas ainda não é a Lei.

Perante este facto lamentável, mas não surpreendente, a Associação dos Inquilinos Lisbonenses manifesta a sua indignação pelo volte face do CHEGA que, naturalmente, o descredibiliza perante muitos inquilinos.

A Associação dos Inquilinos Lisbonenses reafirma e mantém integralmente a sua crítica, já divulgada, à proposta de lei dos despejos em apreço, que só vem agravar a situação dos inquilinos e de todos aqueles que pretendem aceder a uma habitação arrendada em Portugal.

Segue-se agora, em sede de Comissão Parlamentar, uma aparente discussão, naturalmente inquinada, condicionada e previsível, que aprovará a nova lei dos despejos conforme encomenda dos senhorios e vontade do governo.

Vamos utilizar todos os meios ao nosso alcance para que este atentado social não vá para a frente. É tempo de juntar os esforços e o talento de todos aqueles que defendem o direito à habitação. É tempo de lutar para impedir que não se destrua este direito que se encontra consagrado na nossa Constituição.

Espera-se que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, no conhecimento que tem da grave situação social que se verifica em Portugal, com tendência a escalar ainda mais rapidamente, que exerça o seu veto face à calamidade que esta legislação acarreta para os arrendatários e para a desarticulação e descrédito do arrendamento habitacional.

A Direção

Pedro Ventura
Presidente